EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 128/2023- Recebida em 04/09/2023 10:03:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Daniela Cristina Souza Branco de Rosa e outros Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7DEF-7912-677F-582D.

Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 128/2023

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a redação do Artigo 13 do PLO Nº 128/2023, que passa a constar como a seguinte:

Art. 13. Fica autorizada a celebração de convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN/SP, que tem por objetivo a cooperação técnica, material, administrativa e operacional para a implantação de pátio municipalizado, bem como a delegação de competências estaduais do DETRAN-SP ao Município para execução dos serviços destinados à remoção, guarda e depósito de veículos removidos, em virtude de infração às normas de trânsito, bem como para a apreensão de veículos abandonados.

Justificativa: A emenda apresentada tem o propósito de corrigir erro contido no projeto, bem como dar sentido ao texto do referido artigo.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA Vice-Presidente

> ALLINY SARTORI Secretária

